



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE MAIO 2026

Concede promoção vertical a funcionário efetivo da  
Câmara Municipal de Rio Brilhante.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder ao servidor municipal **Marcelo Soares Oliveira Portela**, lotado na Câmara Municipal exercendo o cargo efetivo de Procurador Jurídico, **Promoção Vertical**, com incidência do **percentual de 21% (vinte e um por cento)** sobre seu salário base e **passar da referência V para a referência VI**, em face **da conclusão de curso de pós graduação** em 29 de abril de 2026, conforme estabelecido pelo art. 38-A da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.525/2008 de 13 de maio de 2008, c/c art. 19-A, § 3º inciso III, da Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.526/2008, de 13 de maio de 2008.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Rio Brilhante - MS, 12 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva  
1ª Secretária